

Id:01AB2E19FOA864FB

Id:073843FB66D068C3



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Portaria n.º **059/2024**, Jurema – PI, 01 de abril de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ALESSANDRO DE SOUSA COSTA**, portador do CPF n.º 053.088.933-14 e do RG n.º 4.278.006 SSP/PI para exercer o cargo em comissão de “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**” do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no “Diário dos Municípios”.

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:073843FB66D06829

Id:0B6214647F6E685F



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 0560006/2023 - Licitação: Carta Convite n.º 003/2023 - Processo Administrativo nº. 001.0001289/2023, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL de JUREMA/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa CARNEIRO ENGENHARIA LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.782-000, com sede em Jurema – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, inscrita no CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema - PI, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, o senhor AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA, CPF 038.384.418-50, brasileiro, maior, Portador do CPF Nº 878.968.343-91, residente e domiciliada na cidade de Jurema - PI, e a empresa CARNEIRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 32.433.809/0001-01, estabelecida à Rua Manoel Ribeiro Soares, Nº 290, Centro, na cidade Anísio de Abreu, representada pelo Senhor DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, empresário. Inscrito no CPF/MF sob nº 602.406.483-74, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no Art. 57, II, e art. 65, da Lei 8.666/93 e cláusula quarta – 4.1 e cláusula quinta – 5.1 do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO PRAZO E DA ALTERAÇÃO DE VALOR: 1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, por mais 04 (quatro) meses, do Contrato Administrativo Nº 0560006/2023 - Licitação: Carta Convite n.º 003/2023 - Processo Administrativo nº. 001.0001289/2023, estendendo sua vigência até 30 de abril de 2024, conforme previsto no Art. 57, II, e art. 65, da Lei 8.666/93 e do contrato original. O contrato celebrado entre a empresa supracitada e a PREFEITURA MUNICIPAL de JUREMA - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de rede de abastecimento de água no Povoado Cacimba do Jatobá Município de Jurema – PI. 1.2.** Alteração pela primeira vez do valor original do contrato através do presente termo aditivo, com o valor aditivo de **R\$ 19.823,03 (dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e três centavos)** que corresponde a 23,88% (vinte e três vírgula oitenta e oito por cento), passando o valor original de R\$ 83.014,23 (oitenta e três mil, quatorze reais e vinte e três centavos), para **R\$ 102.837,26 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos)**, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento, acompanhada da Planilha orçamentária com detalhamento dos itens aditados. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1.** As alterações de valor contratual através de aditivo de valor e de prazo, constantes na cláusula quarta – 4.1 e cláusula quinta – 5.1 do contrato original, encontram ainda fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO: 3.1.** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS: 4.1.** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Carta Convite n.º 003/2023, consignado no orçamento municipal vigente. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Administrativo Nº 0560006/2023 - Licitação: Carta Convite n.º 003/2023 - Processo Administrativo nº. 001.0001289/2023. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: 6.1.** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum de Caracol - Piauí, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. JUREMA-PI, 29 de dezembro de 2023. **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA**/Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/CONTRATANTE e **DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO**/Pela Contratada.

Resenha do 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 0310006/2023 - Licitação: Dispensa de Licitação nº. 009/2023 - Processo Administrativo nº. 001.0000344/2023, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL de JUREMA/PI, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RAY SANTOS CONSULTORIA EDUCACIONAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.782-000, com sede em Jurema – PI, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ Nº 01.685.927/0001-75, com sede em Jurema - PI, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, a senhora IVONETE SOARES DIAS, brasileira, maior, professora, Portador do CPF Nº 878.968.343-91 e Carteira de Identidade Nº 1.938.637 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de Jurema - PI, e a empresa RAY DOS SANTOS CONSULTORIA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 36.460.562/0001-65, estabelecida à 10TV CORONEL NARCISO, Nº 500, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade União/PI, representada pela Senhora RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS, brasileira, empresária. inscrito no CPF/MF sob nº 014.622.723-98, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida na Lei nº 14.133/2021 e do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO PRAZO E DA ALTERAÇÃO DE VALOR: 1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo Nº 0310006/2023 - Licitação: Dispensa de Licitação nº. 009/2023 - Processo Administrativo nº. 001.0000475/2021, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme previsto na Lei 14.133/21 e do contrato original. O contrato celebrado entre a empresa supracitada e a PREFEITURA MUNICIPAL de JUREMA - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de serviços educacionais especializados voltados a elevação dos índices educacionais do município de Jurema PI. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO: 2.1.** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS: 4.1.** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2023, consignado no orçamento municipal vigente. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Administrativo Nº 0310006/2023 - Licitação: Dispensa de Licitação nº. 009/2023 - Processo Administrativo nº. 001.0000344/2023. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: 6.1.** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum de Caracol - Piauí, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. JUREMA-PI, 29 de dezembro de 2023. **IVONETE SOARES DIAS**/Secretário Municipal de Educação/CONTRATANTE e **RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS**/Pela Contratada.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº **220312/2024**.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JUREMA-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **01.612.585/0001-63**, com sede na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Jurema-PI, CEP: 64782-000, denominada de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.927/0001-75, neste ato representada pela Sra. **IVONETE SOARES DIAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 878.968.343-91 e portador da cédula de identidade nº 193.863-7 SSP/PI.

CONTRATADA: **C A C OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº , com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu/PI, estabelecida na RUA MARIA JOAQUINA RIBEIRO, nº 92, CENTRO, aqui representada pelo Senhor **CARLOS ANTONIO CHAGAS OLIVEIRA**, brasileiro , solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1941842, expedida por SSP/PI e CPF: nº 958.689.093-72.

INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REFORMA DOS ESTOFADOS DOS BANCOS DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PI.**

FUNDAMENTO: Com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
------------	-----------	-----------	---------

(Continua na próxima página)